



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. OBJETO

Trata-se da contratação de consórcio público ICISMEP, para execução de serviços de Vacimóvel - ações de vacinação extramuros, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Piracema/MG.

Classificação

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

2.1. Forma de Contratação sugerida

☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso II

☐ Dispensa Art. 75, inciso II, ☐ na forma eletrônica – Sendo a opção de registro de preços.

☒ Dispensa

Fundamentação: Art. 2, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107/2005

Art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Concorrência

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FINALIDADE

3.1. Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

A contratação do serviço de vacimóvel pelo consórcio intermunicipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), visa atender às necessidades de imunização dos municípios consorciados com eficiência e economicidade, promovendo a universalização do acesso à saúde pública. Este serviço, estruturado em uma nova modalidade de custeio, apresenta custo zero referente às diárias do veículo, transferindo a responsabilidade financeira exclusivamente para a higienização terminal do vacimóvel após sua utilização.

De acordo com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, a economicidade é um dos princípios norteadores das contratações públicas, sendo reforçada pela possibilidade de contratação de consórcios públicos, conforme artigo 75º, inciso XI e Lei Federal nº 11.107/2005 que estimula a cooperação entre entes federativos para a prestação de serviços de interesse comum. Nesse contexto, a contratação do vacimóvel pelo consórcio intermunicipal alinha-se às diretrizes legais, garantindo a otimização de recursos públicos e a eficiência na execução do serviço.

Cada município consorciado poderá utilizar o vacimóvel por um período de até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante o pagamento de uma taxa fixa de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, destinada exclusivamente à limpeza terminal do veículo. Esse valor cobre os custos de higienização, assegurando que o vacimóvel esteja em plenas condições sanitárias para uso subsequente por outros municípios. A nota fiscal anexa ao processo comprova o valor do serviço de limpeza, detalhando que, no caso do município de Piracema, será utilizado apenas o serviço de higienização, excluindo-se custos adicionais, como combustível ou outras taxas.

Ressalta-se que, por se tratar de uma modalidade inovadora de prestação de serviço com gratuidade nas diárias, o consórcio dispõe, até o momento, de uma única nota fiscal para comprovação do preço praticado, o que justifica o orçamento de preços conforme art. 23 da lei 14133/2021.

A estruturação do serviço observa o disposto no artigo 75, XI da Lei nº 14.133/2021, que regula a possibilidade de contratações diretas por dispensa de licitação em casos de consórcio público bem como a Lei 11.107/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

A modalidade de contratação do vacimóvel com custo zero para as diárias representa uma iniciativa inovadora e alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas do TCE-MG. A taxa de **R\$ 700,00(setecentos reais)**, destinada à higienização terminal, garante a sustentabilidade do serviço, ao mesmo tempo em que permite o acesso equitativo dos municípios consorciados a um recurso essencial para a promoção da saúde pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Quantidade	Unidade	Serviço	Valor
01	01	Serviço	Execução limpeza de veículo de serviços de Vacimóvel - ações de vacinação extramuros.	R\$ 700,00

5.GRAU DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU A ORDEM DE FORNECIMENTO QUANDO FOR O CASO:

Até 23 de abril de 2025.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

() Aplica **(X)** Não se aplica

7.1. Tipo de material

() Consumo

() Permanente

() Não se aplica

7.2. Tipo de fornecimento

() Parcela Única

() Semanal

() Quinzenal

() Mensal

() Outro (especificar):

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

8.2 - ☒ Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9. REGIME DE EXECUÇÃO

☒ Aplica () Não se aplica

9.1. Categoria do regime de execução

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral ☒ Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO

☒ Não

() Sim.

11. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DO CONTRATADO:

☒ Não

() Sim. Especificar:

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Rua Gabriel Passos, S/N centro, Piracema/MG.

13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO FORMAL

☒ Aplica () Não se aplica

Fiscal do contrato: Midian Dara Aparecida de Paula

Gestor do contrato: Érica Cristina Belchior Resende



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato;

Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

14. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fonte: 2.600

Ficha: 343

O pagamento será realizado em um prazo de até 30 dias corridos após a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal e o aceite do departamento requisitante.

As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema informatizado.

O valor total estimado será de **R\$ 700,00(setecentos reais)**.

16. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Érica Cristina Belchior Resende

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Piracema/MG, 15 de abril de 2025.

Érica Cristina Belchior Resende

Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Piracema-MG

Deisiane Aparecida Resende Diniz Xavier

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de consórcio público ICISMEP, para execução de serviços de Vacimóvel- ações de vacinação extramuros, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezado

Rafael Márcio Pereira

Procurador Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Piracema-MG

Solicita-se a emissão de parecer jurídico acerca da Contratação de consórcio público ICISMEP, para execução de serviços de Vacimóvel- ações de vacinação extramuros, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Art. 2, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107/2005

Art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem como objetivo garantir um atendimento de qualidade ao paciente garantindo o acesso aos serviços de saúde ofertados pelo SUS, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

SERVIÇOS:

Item	Quantidade	Unidade	Serviço	Valor
01	01	Serviço	Execução de serviços de Vacimóvel - ações de vacinação extramuros.	R\$ 700,00

Termos em que pede e aguarda deferimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Joaquim Pinto Lara, 46

Centro - CEP 35536-000 - Piracema – Minas Gerais

Fone: (0xx37) 3334 – 1655 / e-mail: saude@piracema.mg.gov.br

Piracema/MG, 15 de abril de 2025.

Érica Cristina Belchior Resende

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Piracema-MG